



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

DECRETO Nº. 145/2013

**DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES
PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS
CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS
COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO
SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VOLNEI WEBER, Prefeito de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pelas Portarias nº 437, de 12 de junho de 2012 e 753, de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, obedecendo-se o seguinte cronograma:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES	
	Início	Término
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Junho 2013	Dezembro 2014
1.1 Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa.	Junho 2013	Dezembro 2014
1.2 – Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa.	Junho 2013	Dezembro 2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	Junho 2013	Dezembro 2014
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência.	Junho 2013	Dezembro 2014
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Junho 2013	Dezembro 2014
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Junho 2013	Dezembro 2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

3.1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Junho 2013	Dezembro 2014
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Junho 2013	Dezembro 2014
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Junho 2013	Dezembro 2014
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Junho 2013	Dezembro 2014
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Junho 2013	Dezembro 2014
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013	Dezembro 2014
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013	Dezembro 2014
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013	Dezembro 2014
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013	Dezembro 2014
5.4 – Registro contábil dos ativos de infra-estrutura.	Junho 2013	Dezembro 2014
6 – Implementação de Sistema de Custos.	Junho 2013	Dezembro 2014
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Junho 2013	Dezembro 2014
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para levantamento de custos.	Junho 2013	Dezembro 2014
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Junho 2013	Dezembro 2014
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Junho 2013	Dezembro 2014
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Junho 2013	Dezembro 2014
7.2 – Detalhamento do PSCASP para atender	Junho 2013	Dezembro 2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

as necessidades do ente.		
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Junho 2013	Dezembro 2014
8.1 – Registros de participantes em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Junho 2013	Dezembro 2014
8.2 – Implementação de controle de estoque/almojarifado.	Junho 2013	Dezembro 2014

Artigo 2º - Os procedimentos contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 023/2012.

São Ludgero, 28 de maio de 2013.

VOLNEI WEBER
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Planejamento aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

OTO SCHLICKMANN VOLPATO
Secretário de Administração e Planejamento